

## X Good Brains Tecnologia da Informação S.A.

CNPJ/ME nº 25.348.605/0001-07

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de novembro de 2022

**1. Data, hora e local da reunião:** Realizada no dia 01 do mês de novembro de 2022, às 22:30 horas, na sede da X Good Brains Tecnologia da Informação S.A., na Rua Doutor Alfredo de Castro, nº 200, Conjunto 1101, Barra Funda, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01.155-060 ("Companhia"). **2. Convocação:** Dispensada a convocação, diante da presença de acionistas titulares de ações representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). **3. Presença:** Presente a totalidade dos acionistas e dos subscritores do aumento de Capital Social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **4. Mesa:** A Assembleia foi presidida pelo Sr. Álvaro Constâncio Sant'anna Neto e secretariada pelo Sr. Matheus Assis Cardoso Guanabara. **5. Ordem do dia:** Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que a presente reunião tinha por finalidade: (i) Deliberar sobre o pedido de renúncia ao mandato de Membro do Conselho de Administração da Companhia formulado pelo Sr. Guilherme Lorca de Faria em 31 de outubro de 2022; (ii) Deliberar sobre a ratificação e convalidação dos atos praticados pelos Membros do Conselho de Administração da Companhia até a presente data; (iii) Ratificar a nomeação e contratação da Brandcont Serviços Contábeis Sociedade Simples, sociedade estabelecida na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ewerton Visco, 290, Sala 512, Edifício Boulevard Side Empresarial, Caminho das Árvores, CEP 41820-022, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.741.212/0001-05, inscrita originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia sob o nº. CRC BA -005961/0-3, com seu Contrato Social de constituição registrado no Cartório do 1º. Ofício de Registro Civil Pessoas Jurídicas de Salvador – Bahia em 20 de junho de 2007, registrada sob o nº. 39.150 ("Empresa Avaliadora") para elaborar o Laudo de Avaliação da Companhia; (iv) Examinar, discutir e aprovar o Laudo de Avaliação da Companhia, elaborado pela Empresa Avaliadora; (v) Examinar, discutir e aprovar o "Protocolo e Justificação de Incorporação da X Good Brains Tecnologia da Informação S.A. pela Lojas Le Biscuit S.A.", celebrado em 01 de novembro de 2022 ("Protocolo e Justificação"); (vi) Examinar, discutir e aprovar a Incorporação da Companhia pela Lojas Le Biscuit S.A., sociedade anônima, com sede na Rua Juracy Magalhães, nº 487, Ponto Central, CEP 44075-115, no Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.233.389/0001-55 e devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29.300.031.585 ("Le Biscuit" ou "Incorporadora"); (vii) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para implementação da Incorporação supra mencionada. **6. Deliberações:** Foi instalada a assembleia e, após lidas e discutidas as matérias constantes na Ordem do Dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: (i) Acolheram, com eficácia a partir do dia 31 de outubro de 2022, o pedido de renúncia ao mandato de Membro do Conselho de Administração formulado no dia 31 de outubro de 2022 pelo Sr. GUILHERME LORCA DE FARIA, brasileiro, solteiro, Economista, portador da cédula de identidade RG nº 44702040, inscrito no CPF/MF sob o nº 230.556.638-14, residente e domiciliado à Rua Alves Guimarães, 1185, apto 84, Pinheiros, CEP: 05410-002, São Paulo/SP, conforme carta de renúncia que será anexada à presente ata; (ii) Ratificaram e convalidaram os atos praticados pelos Membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. Álvaro Constâncio Sant'anna Neto e Gabriel Felzenszwalb, até a presente data, os quais haviam sido reeleitos até o dia 31 de outubro de 2022 em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 14 de outubro de 2022; (iii) Ratificaram a nomeação e contratação da Brandcont Serviços Contábeis Sociedade Simples, sociedade estabelecida na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ewerton Visco, 290, Sala 512, Edifício Boulevard Side Empresarial, Caminho das Árvores, CEP 41820-022, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.741.212/0001-05, inscrita originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia sob o nº. CRC BA -005961/0-3, com seu Contrato Social de constituição registrado no Cartório do 1º. Ofício de Registro Civil Pessoas Jurídicas de Salvador – Bahia em 20 de junho de 2007, registrada sob o nº. 39.150 ("Empresa Avaliadora") que realizou a avaliação da Companhia para fins de sua incorporação pela Lojas Le Biscuit S.A., sociedade anônima, com sede na Rua Juracy Magalhães, nº 487, Ponto Central, CEP 44075-115, no Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.233.389/0001-55 e devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29.300.031.585 ("Le Biscuit" ou "Incorporadora"), conforme Protocolo e Justificação; (iv) Examinaram, discutiram e aprovaram, sem reservas, o Laudo de Avaliação da Companhia, elaborado pela Empresa Avaliadora, cuja nomeação foi ratificada pelo Conselho de Administração da Companhia e por esta Assembleia, para fins de sua incorporação pela Lojas Le Biscuit S.A., que integrou o Protocolo e Justificação em seu Anexo I ("Laudo de Avaliação"), o qual avaliou o patrimônio líquido da Companhia a valores contábeis em 30 de setembro de 2022 ("Data-Base") e concluiu que o valor contábil do acervo líquido da Companhia correspondia, na Data-Base, ao montante negativo de R\$ 767.358,00 (setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais), o qual passa a integrar essa Ata como Anexo II; (v) Aprovaram, depois de examinado e discutido, o "Protocolo e Justificação de Incorporação da X Good Brains Tecnologia da Informação S.A. pela Lojas Le Biscuit S.A." celebrado em 01 de novembro de 2022 ("Protocolo e Justificação") pelos administradores da Companhia e da Lojas Le Biscuit S.A., tendo por objeto a incorporação da Companhia, a valores contábeis na Data-Base, pela Le Biscuit ("Incorporação") e ratificar a assinatura da Diretoria da Companhia aposta no referido Protocolo e Justificação, que passa a fazer parte integrante desta Ata como Anexo III; (vi) Aprovaram a Incorporação da Companhia pela Le Biscuit, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação, com base no Laudo de Avaliação, de acordo com patrimônio líquido da Companhia, o qual correspondeu, na Data Base, ao montante negativo de R\$ 767.358,00 (setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais), com a consequente extinção de pleno direito da Companhia; (iv.i) Em decorrência da Incorporação, a totalidade das ações de emissão da Companhia serão extintas, não havendo, porém, substituição às ações extintas por ações de emissão da Incorporadora, tendo em vista da a Companhia é subsidiária integral da Incorporadora, a qual detém todas as ações de emissão da Companhia Incorporada; (iv.ii) Consumadas as providências legais da Incorporação, a Companhia será extinta de pleno direito e a Le Biscuit assumirá a responsabilidade ativa e passiva relativa à Companhia, passando a ser sua sucessora legal, para todos os efeitos, nos termos do Protocolo e Justificação; (iv.iii) A Le Biscuit sucederá a Companhia, a título universal e sem a solução de continuidade, em relação a todos os bens, os direitos, as pretensões, as facultades, os poderes, as imunidades, as ações, as exceções, os deveres, as obrigações, as sujeições, os ônus e as responsabilidades de titularidade da Companhia, os quais são incorporados pela Le Biscuit; (iv.iv) Nos termos do artigo 234 da Lei de Sociedades por Ações, a certidão da Incorporação passada pelo Registro Público de Empresas Mercantis será documento hábil para o registro e a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal pela Le Biscuit dos bens, direitos, pretensões, facultades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades integrantes ou relacionadas à Companhia; (vii) Autorizaram a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização e implementação da Incorporação. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a Reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. São Paulo, 01 de novembro de 2022. Assinaturas: Mesa: Álvaro Constâncio Sant'anna Neto – Presidente da Mesa; Matheus Assis Cardoso Guanabara – Secretário da Mesa. Acionista Presente: Lojas Le Biscuit S.A.. Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de novembro de 2022. Mesa: Álvaro Constâncio Sant'anna Neto – Presidente da Mesa; Matheus Assis Cardoso Guanabara – Secretário; Acionista Presente: Lojas Le Biscuit S.A. Jucesp nº 27.777/23-6 em 23/01/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>